



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.206.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

1ª ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2020 CONTROLE INTERNO

Considerando a solicitação encaminhada a esta Controladoria pelo Chefe do Executivo Municipal por meio do Ofício de nº 648/2021 para melhoria no controle de encaminhamento de máquinas/veículos da frota municipal para as oficinas mecânicas.

O Controle Interno Municipal, vem por meio deste atender à solicitação e apresentar a 1ª Alteração da Instrução Normativa nº 06/2020, fazendo constar as instruções necessárias e tabela modelo em anexo para preenchimento por parte do operador e/ou motorista, mecânico do Parque de Máquinas, e autorização do responsável superior da Secretaria solicitante.

A presente alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2021.

Kauê N. Tafarel

KAUÊ NATAN TAFAREL

Controlador Interno

Portaria nº 141, de 26 de abril de 2021

VOLMAR DUARTE

Chefe do Executivo Municipal

☒ Ciente em: 04/11/21

Publicado

Jornal: AMP
Edição nº 2384 Fl.: 264606DF
Data: 05/11/2021

Jornal: Tribuna Regional
Edição nº 3943 Fl.: 3A
Data: 06/11/2021

Assinatura _____

Controle Interno - Salgado Filho/PR

Fone: (46) 3564-1202 E-mail: controladoriasf2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

1ª ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2020 CONTROLE INTERNO

Art. 1º - A Instrução Normativa nº 06/2020, de 06 de novembro de 2020, passa a vigorar conforme o que segue:

CAPÍTULO IV **DAS NORMAS DE CONTROLE** **Seção III** **Regras de Manutenção**

Art. 23-A - Nas manutenções que deverão serem feitas em empresas contratadas por processos licitatórios, deverá ser preenchido tabela de encaminhamento da máquina/veículo, conforme controle em anexo.

Parágrafo Único. O operador deverá relatar o possível problema apresentado, passando para o mecânico do Parque de Máquinas identificar e dar um parecer sobre o mesmo, e somente após conhecimento e autorização do responsável superior da Secretaria solicitante, encaminhar a máquina/veículo para os devidos reparos.

CAPÍTULO V **DOS RELATÓRIOS**

§6º. Caberá ao responsável superior da Secretaria solicitante, arquivar junto ao Setor de Frotas, a tabela referente ao Art. 23-A, pois o mesmo poderá ser requisitado a qualquer momento pelo Chefe do Executivo Municipal e/ou pela Controladoria Interna do município.

MODELO ANEXO **CONTROLE SOBRE ENCAMINHAMENTO DE MÁQUINA/VEÍCULO PARA REPARO**

MÁQUINA/VEÍCULO: _____
DATA: ___/___/___
PLACA: _____
HORA: ___:___

RELATO DO POSSÍVEL REPARO APRESENTADO

OPERADOR/MOTORISTA: _____

ASSINATURA: _____

KJ
KAUÊ NATAN TAFAREL
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 141/2021

Controle Interno - Salgado Filho/PR
Fone: (46) 3564-1202 E-mail: controladoriasf2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

PARECER SOBRE O POSSÍVEL REPARO APRESENTADO

MECÂNICO:

ASSINATURA:

Eu, _____, Secretário (a) Municipal de _____, autorizo a máquina/veículo em questão a ser encaminhada para reparo, visto os apontamentos acima relatados pelo operador e/ou motorista, e parecer do mecânico do Parque de Máquinas.

ASSINATURA RESPONSÁVEL SUPERIOR (SECRETÁRIO (A))

KJT
KAUÊ NATAN TAFAREL
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 141/2021

Controle Interno - Salgado Filho/PR

Fone: (46) 3564-1202 E-mail: controladoriasf2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.206.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

CONTROLE SOBRE ENCAMINHAMENTO DE MÁQUINA/VEÍCULO PARA REPARO

MÁQUINA/VEÍCULO: _____

DATA: ____/____/____

PLACA: _____

HORA: ____:____:____

RELATO DO POSSÍVEL REPARO APRESENTADO

OPERADOR/MOTORISTA: _____

ASSINATURA: _____

PARECER SOBRE O POSSÍVEL REPARO APRESENTADO

MECÂNICO: _____

ASSINATURA: _____

Eu, _____, Secretário (a) Municipal de _____, autorizo a máquina/veículo em questão a ser encaminhada para reparo, visto os apontamentos acima relatados pelo operador e/ou motorista, e parecer do mecânico do Parque de Máquinas.

KNT

KAUÊ NATAN TAFAREL
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 141/2021

ASSINATURA RESPONSÁVEL SUPERIOR (SECRETÁRIO (A))

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CONTROLADORIA INTERNA
1ª ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2020

1ª ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2020
CONTROLE INTERNO

Considerando a solicitação encaminhada a esta Controladoria pelo Chefe do Executivo Municipal por meio do Ofício de nº 648/2021 para melhoria no controle de encaminhamento de máquinas/veículos da frota municipal para as oficinas mecânicas.

O Controle Interno Municipal, vem por meio deste atender à solicitação e apresentar a 1ª Alteração da Instrução Normativa nº 06/2020, fazendo constar as instruções necessárias e tabela modelo em anexo para preenchimento por parte do operador e/ou motorista, mecânico do Parque de Máquinas, e autorização do responsável superior da Secretaria solicitante.

A presente alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2021.

KAUÊ NATAN TAFAREL

Controlador Interno
Portaria Nº 141, de 26 de Abril de 2021

VOLMAR DUARTE

Chefe do Executivo Municipal

(x) Ciente em: 04/11/2021.

1ª ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2020
CONTROLE INTERNO

Art. 1º - A Instrução Normativa nº 06/2020, de 06 de novembro de 2020, passa a vigorar conforme o que segue:

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS DE CONTROLE
Seção III
Regras de Manutenção

Art. 23-A – Nas manutenções que deverão serem feitas em empresas contratadas por processos licitatórios, deverá ser preenchido tabela de encaminhamento da máquina/veículo, conforme controle em anexo.

Parágrafo Único. O operador deverá relatar o possível problema apresentado, passando para o mecânico do Parque de Máquinas identificar e dar um parecer sobre o mesmo, e somente após conhecimento e autorização do responsável superior da Secretaria solicitante, encaminhar a máquina/veículo para os devidos reparos.

CAPÍTULO V
DOS RELATÓRIOS

§6º. Caberá ao responsável superior da Secretaria solicitante, arquivar junto ao Setor de Frotas, a tabela referente ao Art. 23-A, pois o mesmo poderá ser requisitado a qualquer momento pelo Chefe do Executivo Municipal e/ou pela Controladoria Interna do município.

MODELO ANEXO
CONTROLE SOBRE ENCAMINHAMENTO DE
MÁQUINA/VEÍCULO PARA REPARO

MÁQUINA/VEÍCULO: _____
DATA: ____/____/____
PLACA: _____
HORA: ____:____

RELATO SOBRE O POSSÍVEL REPARO APRESENTADO

OPERADOR/MOTORISTA: ASSINATURA:

PARECER SOBRE O POSSÍVEL REPARO APRESENTADO

MECÂNICO: ASSINATURA:

Eu, _____, Secretário (a) Municipal de _____, autorizo a máquina/veículo em questão a ser encaminhada para reparo, visto os apontamentos acima relatados pelo operador e/ou motorista, e parecer do mecânico do Parque de Máquinas.

ASSINATURA RESPONSÁVEL SUPERIOR (SECRETÁRIO (A))

Publicado por:
Kaue Natan Tafarel
Código Identificador:2E4E06DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2021. Edição 2384
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 231 - Centro
Tel: (41) 3244-1215 / 3244-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 291/2021

EXONERA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal **ANDERSON MANGINI ARMANI**, do cargo de Advogado, nomeado pelo Decreto nº 105/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 04 de novembro de 2021

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 33/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 05/2021, torna público o RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.		HRS	1,00	23.990,00	23.990,00
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.				0,00	
TOTAL						23.990,00

Pranchita, 04 de novembro de 2021. **ANTONIO JOEL PADILHA** - Pregoeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINHO
Ato Administrativo do Município de Salinho
Resumo Mensal dos Ato Internos (Portarias) de outubro/2021

04/10/2021	297/2021	Dispõe s/ De Continuação Temporária da Servidora Pública Municipal Dejana Ramos
05/10/2021	298/2021	Dispõe s/ De Prorrogação de Licença Saúde da Servidora Pública Municipal Inacema Machado da Silva Wachholz
05/10/2021	299/2021	Dispõe s/ De Revogação de Portaria do Servidor Público Municipal Andre Siebauer
11/10/2021	300/2021	Dispõe s/ De Concessão de Licença Paternidade do Servidor Público Municipal Edson Paulo Wachholz
13/10/2021	301/2021	Dispõe s/ De Concessão de Férias ao Servidor Público Municipal Alduri Antonio Fachetti
15/10/2021	302/2021	Dispõe s/ De Concessão de Férias ao Servidor Público Municipal Claudinei Albino Jacoby
18/10/2021	303/2021	Dispõe s/ De Autorização para Ausentar-se do serviço a Servidora Pública Municipal Rubiane Carine Zanon Perini Pereira dos Santos
18/10/2021	304/2021	Dispõe s/ De Autorização para Ausentar-se do serviço ao Servidor Público Municipal Valdir Olivio Pereira dos Santos
18/10/2021	305/2021	Dispõe s/ De Autorização para Ausentar-se do serviço a Servidora Pública Municipal Keiti Keli Pereira dos Santos
18/10/2021	306/2021	Dispõe s/ De Autorização para Ausentar-se do serviço a Servidora Pública Municipal Lenize Maria Covatti dos Santos
19/10/2021	307/2021	Dispõe s/ De Autorização para Ausentar-se do serviço a Servidora Pública Municipal Fabiane Caroline Scheidt
21/10/2021	308/2021	Dispõe s/ De Concessão de Férias ao Servidor Público Municipal Mario Sergio Boffe
26/10/2021	309/2021	Dispõe s/ De Prorrogação de Licença Saúde do Servidor Público Municipal Sebastião dos Santos
26/10/2021	310/2021	Dispõe s/ De Designação da Servidora Pública Municipal Keiti Keli Pereira dos Santos

Inteiro teor dos atos administrativos supra mencionados estão expostos no Mural Oficial Municipal, conforme autoriza a Lei Municipal n.º 020/1997.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 71/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza geral e conservação, na Unidade Básica de Saúde e unidades escolares do Município, contratação de garf e operador de máquinas pesadas, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data de entrega dos envelopes: 23/11/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N.º 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho - PR. Data de abertura dos envelopes: 23/11/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N.º 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho - PR.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 04 de novembro de 2021
VOLMAR DUARTE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
1ª ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2020
CONTROLE INTERNO

Considerando a solicitação encaminhada a esta Controladoria pelo Chefe do Executivo Municipal por meio do Ofício de nº 648/2021 para melhoria no controle de encaminhamento de máquinas/veículos da frota municipal para as oficinas mecânicas.

O Controle Interno Municipal, vem por meio deste atender à solicitação e apresentar a 1ª Alteração da Instrução Normativa nº 06/2020, fazendo constar as instruções necessárias e tabela modelo em anexo para preenchimento parte do operador e/ou motorista, mecânico do Parque de Máquinas, e autorização do responsável superior da Secretaria solicitante.

A presente alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2021.

KAUÊ NATAN TAFAREL - Controlador Interno
Portaria nº 141, de 26 de abril de 2021
VOLMAR DUARTE - Chefe do Executivo Municipal
() Cliente em: ____/____/____

1ª ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2020
Art. 1º - A Instrução Normativa nº 06/2020, de 06 de novembro de 2020, passa a vigorar conforme o que segue:
CAPÍTULO IV - DAS NORMAS DE CONTROLE
Seção III
Regras de Manutenção

Art. 23-A - Nas manutenções que deverão serem feitas em empresas contratadas por processos licitatórios, deverá ser preenchido tabela de encaminhamento da máquina/veículo, conforme controle em anexo.

Parágrafo Único. O operador deverá relatar o possível problema apresentado, passando para o mecânico do Parque de Máquinas identificar e dar um parecer sobre o mesmo, e somente após conhecimento e autorização do responsável superior da Secretaria solicitante, encaminhar a máquina/veículo para os devidos reparos.

CAPÍTULO V - DOS RELATÓRIOS
Art. 23-A. Caberá ao responsável superior da Secretaria solicitante, arquivar junto ao Setor de Frotas, a tabela referent ao Art. 23-A, pois o mesmo poderá ser requisitado a qualquer momento pelo Chefe do Executivo Municipal e/ou pela Controladoria Interna do município.

MODELO ANEXO
CONTROLE SOBRE ENCAMINHAMENTO DE MÁQUINA/VEÍCULO PARA REPARO
MÁQUINA/VEÍCULO: _____ DATA: ____/____/____
PLACA: _____
HORA: _____

RELATO DO POSSÍVEL REPARO APRESENTADO

OPERADOR/MOTORISTA: _____ ASSINATURA: _____

PARECER SOBRE O POSSÍVEL REPARO APRESENTADO

MECÂNICO: _____ ASSINATURA: _____

Eu, _____, Secretário (a) Municipal de _____, autorizo a máquina/veículo em questão a ser encaminhada para reparo, visto os apontamentos acima relatados pelo operador e/ou motorista, e parecer do mecânico do Parque de Máquinas.

ASSINATURA RESPONSÁVEL SUPERIOR (SECRETÁRIO (A))

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ATA Nº: 43/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA - CNPJ: 40.997.96/0001-13, com o valor total de R\$ 121.450,00

Valor Total: R\$ 121.450,00
Vigência: Início: 27/10/2021 Término: 27/10/2022
Licitação: Pregão Nº: 64/2021
Recursos: Dotação: 200 - 1. 6003 . 27. 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem, para a realização dos campeonatos municipais atendendo as necessidades do Departamento de Esportes no município de Salgado Filho.

VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 27/10/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ATA Nº: 44/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: CONSTRUTORA A SILVA LTDA - CNPJ: 40.476.461/0001-50, com o valor total de R\$ 40.670,00

A CARDOSO LTDA - CNPJ: 41.067.825/0001-00, com o valor total de R\$ 50.200,01
ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 11.365.884/0001-02, com o valor total de R\$ 189.900,01

Valor Total: R\$ 280.770,00
Vigência: Início: 27/10/2021 Término: 27/10/2022
Licitação: Pregão Nº: 61/2021
Recursos: Dotação: 415 - 1. 12002 . 5 . 452 . 10 . 1.3 . 0 . 449051 Obras e Instalações

Objeto: *PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA, BOCAS DE LOBO, BUEIROS, MEIO FIO, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (CALÇADA EM CONCRETO), MURRO DE ARRIMO COM PEDRAS ARGAMASSADAS E CALÇADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR, POR PERÍODO DE 12 MESES

VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 27/10/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º 24/2021

O Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 09/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
106620	SIMONE CRISTINA CORADELI	17/05/1988	8,00	6,00	36,00	50,00	10,00	60,00	3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, 04 de novembro de 2021.
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito de Flor da Serra do Sul - PR